AVANTI FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 38.168.015/0001-36

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	29/out/2020	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Subclasse:	Seniores e Subordinadas (Mezanino e Júnior)	**Auditor:**	Next Auditores Independentes S/S Ltda.

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 180 dias contados da primeira data de subscrição inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por operações performadas, ou seja, cuja existência, validade e exequibilidade independam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Os Direitos Creditórios serão representados pelos Documentos Comprobatórios que podem ser representados por Duplicatas, Cédula de Crédito Bancário e Cheques, de titularidade das respectivas Cedentes. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do BACEN; e (c) cotas de emissão de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos indicados nos itens "a" e "b" acima.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição; (b) os Direitos Creditórios devem ser de Devedores ou Coobrigados que, na Data de Aquisição, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos; (c) ter prazo de vencimento mínimo de 7 dias; e (d) apenas Duplicatas devem ter prazo de vencimento máximo de 180 dias.
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos limites da Resolução CVM nº 175, bem como aos Limites de Concentração descritos abaixo: (a) o somatório do valor presente de Direitos Creditórios com coobrigação ou devidos por uma mesma pessoa física ou jurídica, bem como suas partes relacionadas ou empresas do mesmo grupo econômico, conforme aplicável, poderá representar até 5,0% do Patrimônio Líquido; (b) não observarão o limite as Companhias ou empresa que: (i) tenha classificação de risco local, atribuída por uma das Agências de Classificação de Risco Aprovadas, igual a, no mínimo, AA+ ou equivalente, atribuído nos últimos 12 (doze) meses, observado que, caso duas ou mais das referidas Agências de Classificação de Risco Aprovadas tenham atribuído classificação de risco à referida empresa, será considerada, para os fins aqui estabelecidos, a menor nota de classificação de risco atribuída, ou (ii) seja empresa subsidiária no Brasil de empresa multinacional que tenha classificação de risco global igual a, no mínimo, classificação de risco soberano atribuído à República Federativa do Brasil, observado que, caso duas ou mais das referidas Agências de Classificação de Risco Aprovadas tenham atribuído classificação de risco à referida empresa, será considerada, para os fins aqui estabelecidos, a menor nota de classificação de risco atribuída; (c) o somatório do valor presente de Direitos Creditórios representados por Duplicatas e cedidos pelos seguintes Cedentes: (i) Rochesa, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, e Siderquímica, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não contarão com coobrigação dos Cedentes e, portanto, não deverá ser observado o Limite de Concentração estabelecido na Cláusula 7.7.(a) para as Companhias em suas respectivas operações com o Fundo; e (d) o somatório do valor presente de (i) Direitos Creditórios que sejam devidos ou coobrigados pelas Companhias, (ii) Direitos Creditórios que não sejam cedidos, devidos ou contenham coobrigação das Companhias, e (iii) Direitos Creditórios a performar, oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, terá como limite máximo o valor financeiro equivalente ao Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Júnior;
Subordinação:	**Cotas Seniores:** No mínimo 30,0% do PL deve ser representado por Cotas Subordinadas (Júnior + Mezanino). **Cotas Subordinadas Mezanino:** No mínimo 10,0% do PL a ser representado por Cotas Subordinadas Júnior.
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** CDI + 3,0% a.a. **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 5,0% a.a. **Cotas Subordinadas Júnior:** Não possuem (a Austin Rating considera a Taxa DI para efeitos de definição de *default*)
Nº de cotistas (dez/25):	Seniores: 06 Subordinada: 09

Regulamento: 25/out/2024

Ratings

Subclasse	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Out/21 (Inicial)
Seniores	**brBBB-**(sf)	**brBBB-**(sf)	**brBBB-**(sf)	**brA**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Sub. Mezanino	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)	**brBB+**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Sub. Júnior	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 25/ago/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, afirmou os ratings '**brBBB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, **brB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Avanti FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento abrange o período do 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 29 de outubro de 2020 e, ao final de dez/25, mantinha R$ 44,0 milhões em Cotas Seniores; R$ 21,4 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (26,9% do PL); e R$ 14,1 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (17,7% do PL), perfazendo um PL total de R$ 79,5 milhões.

O Fundo adquire Direitos Creditórios representados por Documentos Comprobatórios que podem ser representados por Duplicatas, Cédula de Crédito Bancário (CCBs) e Cheques, de titularidade dos respectivos Cedentes. De acordo com a Gestora, a estratégia do Avanti FIDC será, majoritariamente, realizar operações das empresas Rochesa S.A. Tintas e Vernizes (Rochesa / Cedente) e Siderquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (Siderquímica / Cedente), pertencentes ao Grupo SB Chemicals.

No encerramento do 4T25, os Direitos Creditórios eram representados quase que exclusivamente por Duplicatas (68,4% do total de créditos em dez/25) cedidas sem coobrigação pela Rochesa e Siderquímica. Na ocasião, os créditos em atraso mantinham participação de apenas 0,7% no PL. Nos 12 meses encerrados em dez/25, o Fundo apresentou uma boa pulverização em Devedores, com o maior Sacado e os 10 maiores Sacados representado, respectivamente, 3,9% e 25,5% do PL na data de corte desta análise.

Entre jan/25 e dez/25, o Fundo apresentou rentabilidade média suficiente para remunerar as Cotas Seniores (CDI + 3,0% a.a.) e Subordinadas Mezanino (CDI + 5,0% a.a.) sem penalizar a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, que no mesmo período apresentam retorno de 66,9%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) acréscimo das exposições em Devedores, ainda que dentro dos limites autorizados no Regulamento; (iii) incidência de atrasos, inadimplência, provisionamento (com impacto sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas) e/ou aumento expressivo do prazo médio da carteira; e (iv) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo no que se refere à subordinação ou limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

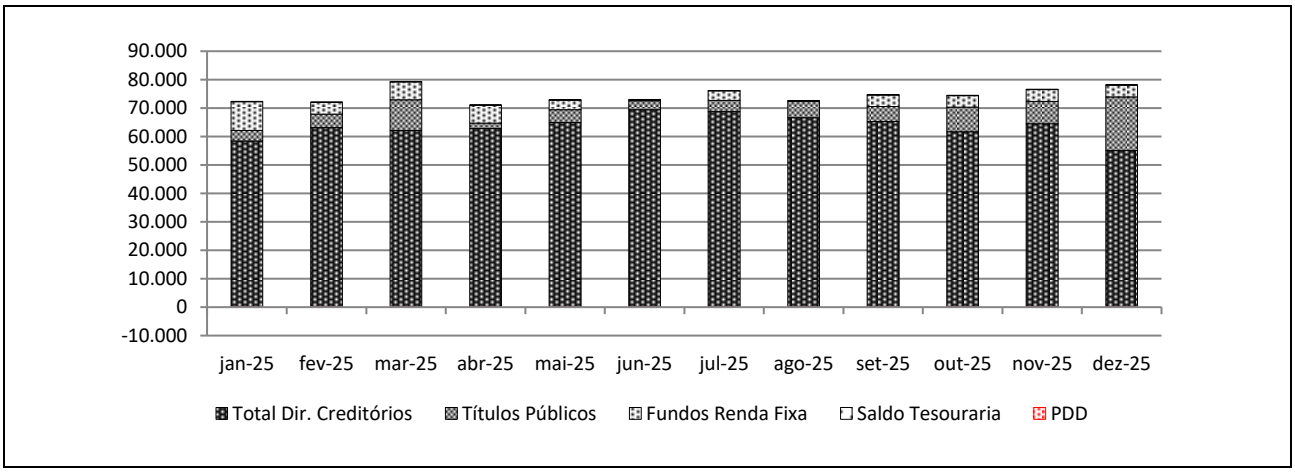
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	58.018	62.323	61.824	62.699	64.726	69.031	68.722	66.508	65.189	61.653	64.455	54.492
Créditos Vencidos	447	865	356	87	217	386	60	103	144	30	32	593
Total Dir. Creditórios	**58.465**	**63.188**	**62.181**	**62.786**	**64.943**	**69.417**	**68.782**	**66.610**	**65.333**	**61.684**	**64.487**	**55.085**
Títulos Públicos	3.673	4.717	10.780	1.980	4.548	3.196	3.930	5.833	5.237	8.632	7.880	18.848
Fundos Renda Fixa	10.101	4.156	6.212	6.280	3.322	342	3.376	7	4.045	4.096	4.138	4.187
Saldo Tesouraria	1	2	1	2	0	2	3	2	4	1	4	4
Total Geral da Carteira	**72.241**	**72.062**	**79.173**	**71.048**	**72.813**	**72.956**	**76.090**	**72.452**	**74.619**	**74.413**	**76.508**	**78.125**
PDD	-22	-45	-23	-7	-1	-1	-2	-6	-4	-1	-3	-27
PL	**72.686**	**73.770**	**75.961**	**72.800**	**74.190**	**75.496**	**77.016**	**73.840**	**75.225**	**76.695**	**77.855**	**79.519**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	79,8%	84,5%	81,4%	86,1%	87,2%	91,4%	89,2%	90,1%	86,7%	80,4%	82,8%	68,5%
Créditos Vencidos	0,6%	1,2%	0,5%	0,1%	0,3%	0,5%	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,7%
Total Dir. Creditórios	**80,4%**	**85,7%**	**81,9%**	**86,2%**	**87,5%**	**91,9%**	**89,3%**	**90,2%**	**86,9%**	**80,4%**	**82,8%**	**69,3%**
Títulos Públicos	5,1%	6,4%	14,2%	2,7%	6,1%	4,2%	5,1%	7,9%	7,0%	11,3%	10,1%	23,7%
Fundos Renda Fixa	13,9%	5,6%	8,2%	8,6%	4,5%	0,5%	4,4%	0,0%	5,4%	5,3%	5,3%	5,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**99,4%**	**97,7%**	**104,2%**	**97,6%**	**98,1%**	**96,6%**	**98,8%**	**98,1%**	**99,2%**	**97,0%**	**98,3%**	**98,2%**
PDD	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)	19	18	20	20	20	21	20	20	20	18	20	18

(*) posição no último dia útil do mês. / (*) O prazo médio acima não leva em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimento.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) *												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	55.245	60.190	59.402	60.227	62.628	67.302	66.889	64.948	63.900	60.481	63.522	54.357
% PL	76,0%	81,6%	78,2%	82,7%	84,4%	89,1%	86,9%	88,0%	84,9%	78,9%	81,6%	68,4%
Nota Comercial (Carteira)	3.220	2.998	2.778	2.559	2.315	2.115	1.893	1.663	1.434	1.202	964	728
% PL	4,4%	4,1%	3,7%	3,5%	3,1%	2,8%	2,5%	2,3%	1,9%	1,6%	1,2%	0,9%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

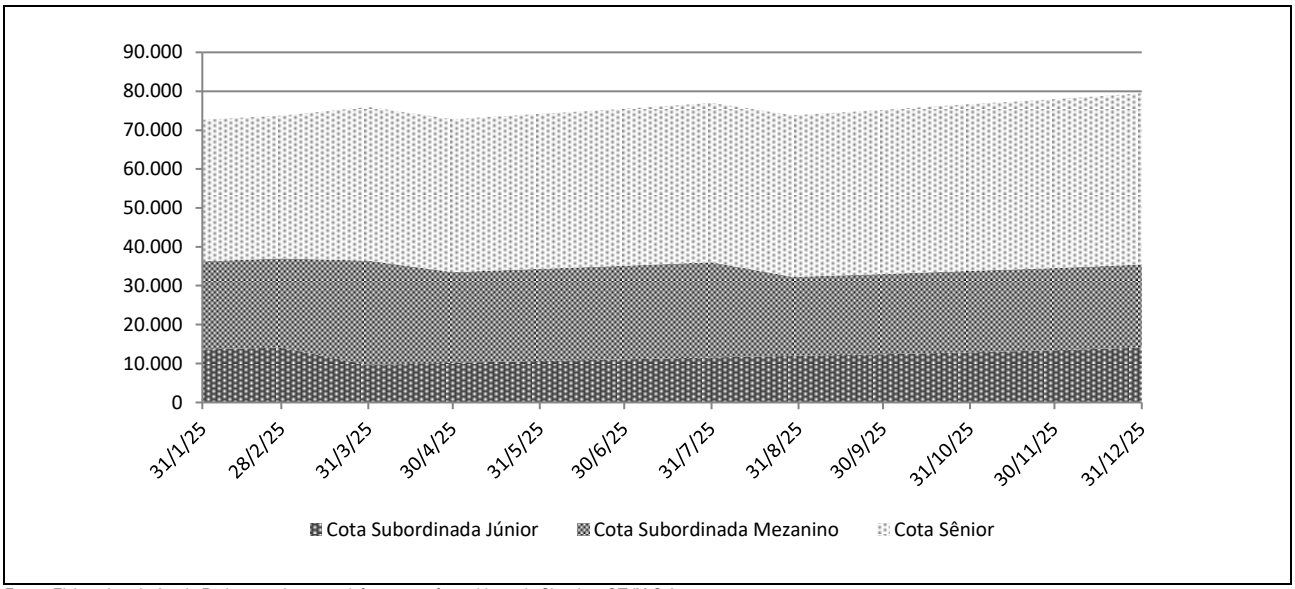
Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL) *												
Descrição	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	38,6%	41,0%	40,4%	41,4%	46,5%	45,8%	45,6%	43,9%	43,5%	39,9%	44,7%	39,3%
5 maiores Cedentes	76,0%	81,6%	78,2%	82,7%	84,4%	89,1%	86,9%	88,0%	84,9%	78,9%	81,6%	68,4%
Maior Sacado	4,8%	3,2%	3,8%	3,7%	4,6%	4,5%	4,9%	4,9%	4,4%	4,6%	5,0%	3,9%
5 maiores sacados	16,8%	14,3%	13,8%	15,0%	18,1%	19,0%	17,1%	18,4%	17,3%	17,4%	19,2%	16,4%
10 maiores sacados	25,6%	22,6%	22,2%	24,4%	26,4%	28,4%	26,2%	27,8%	26,1%	26,2%	29,1%	25,5%
20 maiores sacados	35,2%	32,9%	33,2%	35,5%	36,9%	39,7%	37,1%	38,0%	37,3%	35,6%	39,0%	34,9%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (*) As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% PL)		
31/12/25	22.897	2	44.035	10.027	2	21.372	869	16	14.111	17,7%	44,6%	79.519
28/11/25	22.897	2	43.393	10.076	2	21.128	869	15	13.334	17,1%	44,3%	77.855
31/10/25	22.897	2	42.845	10.152	2	20.988	869	15	12.863	16,8%	44,1%	76.695
30/9/25	22.897	2	42.191	10.152	2	20.631	869	14	12.402	16,5%	43,9%	75.225
29/8/25	22.897	2	41.575	10.152	2	20.296	869	14	11.969	16,2%	43,7%	73.840
31/7/25	22.897	2	40.996	12.439	2	24.484	869	13	11.537	15,0%	46,8%	77.016
30/6/25	22.897	2	40.370	12.439	2	24.068	869	13	11.058	14,6%	46,5%	75.496
30/5/25	22.897	2	39.839	12.439	2	23.715	869	12	10.637	14,3%	46,3%	74.190
30/4/25	22.897	2	39.294	12.439	2	23.353	869	12	10.153	13,9%	46,0%	72.800
31/3/25	23.299	2	39.474	14.546	2	26.919	869	11	9.568	12,6%	48,0%	75.961
28/2/25	21.950	2	36.753	12.540	2	22.902	1.323	11	14.116	19,1%	50,2%	73.770
31/1/25	22.023	2	36.429	12.561	2	22.627	1.323	10	13.630	18,8%	49,9%	72.686

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

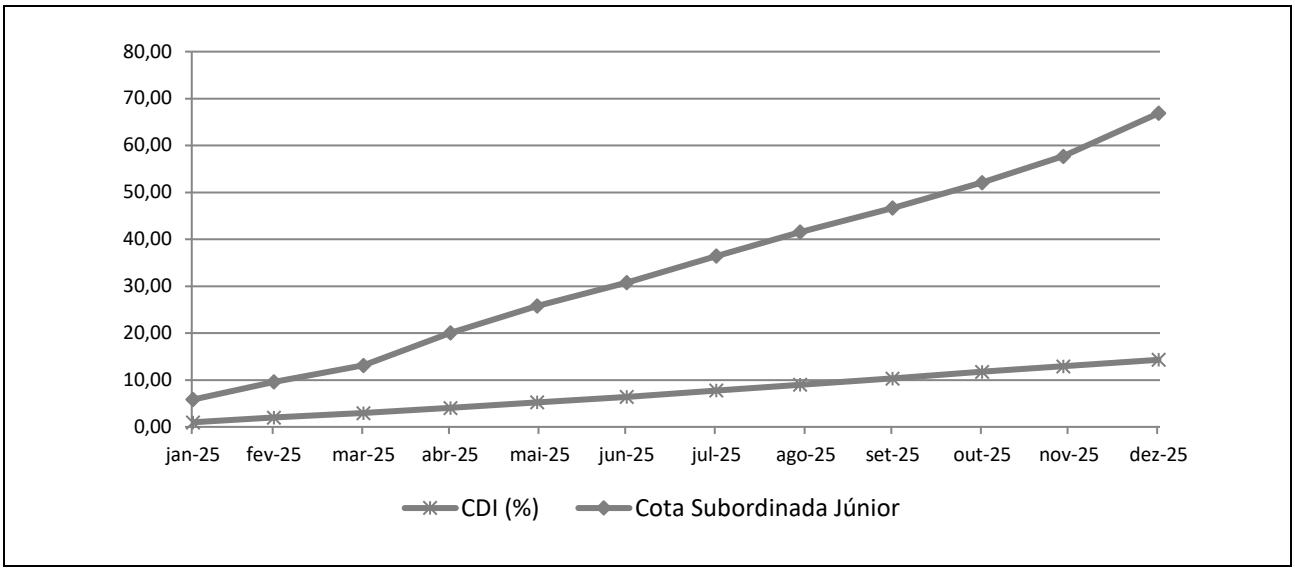


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,48	121,44	17,74	1,65	135,42	20,03	5,83	477,53	66,89
nov-25	1,05	12,95	1,28	121,42	16,02	1,43	135,38	18,08	3,67	348,19	57,70
out-25	1,28	11,77	1,55	121,45	14,56	1,73	135,43	16,42	3,71	291,01	52,13
set-25	1,22	10,36	1,48	121,44	12,81	1,65	135,42	14,44	3,62	296,69	46,68
ago-25	1,16	9,03	1,41	121,43	11,16	1,58	135,40	12,58	3,75	322,08	41,56
jul-25	1,28	7,78	1,55	121,45	9,62	1,73	135,43	10,83	4,33	339,09	36,44
jun-25	1,10	6,42	1,33	121,56	7,94	1,49	135,67	8,95	3,96	361,21	30,78
mai-25	1,14	5,26	1,39	121,75	6,52	1,55	136,03	7,35	4,76	418,16	25,80
abr-25	1,06	4,08	1,29	122,48	5,07	1,45	137,13	5,72	6,12	579,47	20,08
mar-25	0,96	2,99	1,19	123,00	3,72	1,33	138,23	4,21	3,20	332,39	13,16
fev-25	0,99	2,01	1,22	124,07	2,51	1,38	139,76	2,84	3,56	361,69	9,64
jan-25	1,01	1,01	1,27	125,41	1,27	1,44	142,20	1,44	5,87	579,47	5,87

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Avanti FIDC (Fundo) se reuniu no dia 13 de fevereiro de 2026. Essa reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260213-10.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais e/ou contratos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare CTVM S.A., Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. e Grupo SB Chemicals.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Milênio Capital e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare CTVM S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esse Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de fevereiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovidas alterações nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da a Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da a Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**